



DECRETO Nº 6.118, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

**PRORROGA PRAZO PARA REQUERIMENTO DE
ISENÇÃO DO IPTU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O ART. 185 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, sendo o período de 17 de janeiro de 2024 ao dia 15 de fevereiro de 2024 para os contribuintes que se enquadram no art. 185, da lei Municipal nº 1.552, de 29 de setembro de 2020, para que formulem **requerimento de isenção do IPTU** para o exercício **2024**.

Art. 2º - O requerimento deverá ser feito presencialmente junto ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização, no Paço Municipal, ou ainda por meio do Portal do Contribuinte no site oficial do Município (<https://app.missal.pr.gov.br/contribuinte/#/>).

Art. 3º - Na ocasião do requerimento o solicitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Comprovante de posse do imóvel;
- II - Cópia do CPF e do RG dos moradores do imóvel;
- III - Comprovante de renda dos moradores do imóvel;

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE JANEIRO DE 2024p.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal